



Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira,

CEP: 65901-490, CNPJ: 69.555.019/0001-09 - Telefone: (99)3525-3452

E-mail: sec.legislativa@camaraimperatriz.ma.gov.br



LEI ORDINÁRIA Nº 2073/2025

REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 200 do Regimento Interno promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reajustado em 8% (oito por cento), o salário dos servidores públicos efetivo da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

Art. 2º Fica Reajustado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o Auxílio Saúde dos servidores públicos efetivo da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

Art. 3º Fica Reajustado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o Auxílio Alimentação dos servidores públicos efetivo da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária deste Poder Legislativo para o exercício financeiro do corrente ano, ficando estabelecido que seus efeitos retroagirão ao mês de fevereiro do corrente exercício.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

Adhemar Alves de Freitas Junior

Adhemar Freitas

Presidente

Rodrigo Silva de Medeiros Passos

Rodrigo Brasmar



Primeiro vice-presidente



Rubem Lopes Lima

Rubinho

Segundo vice-presidente



Wanderson Manchinha Silva Carvalho

Manchinha

Primeiro-secretário



Whelberson Lima Brandão

Berson Post. Buriti

Segundo-secretário





Justificativa

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Adhemar Alves de Freitas Junior
Adhemar Freitas
Presidente

Rodrigo Silva de Medeiros Passos
Rodrigo Brasmar
Primeiro vice-presidente

Rubem Lopes Lima
Rubinho
Segundo vice-presidente

Wanderson Manchinha Silva Carvalho
Manchinha
Primeiro-secretário

Welberson Lima Brandão
Berson Post. Buriti
Segundo-secretário





Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira,
CEP: 65901-490, CNPJ: 69.555.019/0001-09 - Telefone: (99)3525-3452
E-mail: sec.legislativa@camaraimperatriz.ma.gov.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2025

REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica Reajustado em 8% (oito por cento), o salário dos servidores públicos efetivo da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

Art. 2º Fica Reajustado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o Auxílio Saúde dos servidores públicos efetivo da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

Art. 3º Fica Reajustado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o Auxílio Alimentação dos servidores públicos efetivo da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária deste Poder Legislativo para o exercício financeiro do corrente ano.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM
IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

Adhemar Alves de Freitas Junior

Adhemar Freitas -

Presidente

Rodrigo Silva de Medeiros Passos

Rodrigo Brasmar - PSDB

Primeiro vice-presidente

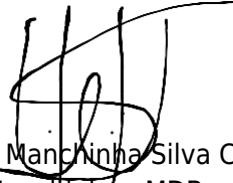




Rubem Lopes Lima

Rubinho - PMN

Segundo vice-presidente



Wanderson Manchinha Silva Carvalho

Manchinha - MDB

Primeiro-secretário



Welterberson Lima Brandão

Berson Post. Buriti - PP

Segundo-secretário





Índice

Comissão Permanente de Licitação	2
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)	2
Diretoria Legislativa	3
LEI	3
LEI ORDINÁRIA Nº 2073/2025 REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	3
DECRETO	3
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2025 Autoriza a Vice-Prefeita do Município de Imperatriz, Sra. Maria Caroline Dualibe Barros Gomes, ausentar-se do Território Nacional.	3
DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2025 Autoriza o Prefeito do Município de Imperatriz, Exmo. Sr. Rildo de Oliveira Amaral, a ausentar-se do Território Nacional	3
Departamento das Comissões Permanentes	4
DESPACHO	4
Despacho de Desconsideração de Publicação e Instituição de Relatórios Semanais	4
Departamento de Recurso Humanos	4
PORTARIA	4
PORTARIA /DIV/PR Nº 026/2025	4
PORTARIA /DIV/PR Nº 028/2025	4
PORTARIA GRAT/PR Nº 037/2025	5
PORTARIA GRAT/PR Nº 038/2025	5
PORTARIA GRAT/PR Nº 040/2025	6
PORTARIA GRAT/PR Nº 041/2025	6

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO nº 003/2025 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS (SRP)**

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ (MA) DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) A Câmara Municipal de Imperatriz (MA), por seu Agente de Contratação, torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 28 de março de 2025, às 13:00h (treze horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL nº 003/2025, tendo como objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição eventual e futura de material de expediente, para atender o interesse da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, foram declaradas vencedoras do certame nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 51 a empresa: P B EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.363.623/0001-55, no valor total de R\$ 22.422,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), nos itens 5, 10, 21, 24, 29, 30, 31, 32, 38, 40 e 52 a empresa: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.732.085/0001-00, no valor total de R\$ 100.609,00 (cem mil, seiscentos e nove reais), nos itens 8, 9, 22, 34 e 49 a empresa: E G DELMONDES inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, no valor total de R\$ 21.098,50 (vinte e um mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos), nos itens 25 e 33 a empresa: DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.018.819/0001-06, no valor total de R\$ 6.143,00 (seis mil, cento e quarenta e três reais), nos itens 15 e 16 a empresa: DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.334.268/0001-86, no valor total de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais), nos itens 7 e 50 a empresa: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.069/0001-07, no valor total de R\$ 2.928,50 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais e

cinquenta centavos). Imperatriz (MA) 15 de abril de 2025.
VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA - AGENTE DE
CONTRATAÇÃO

Publicado por: Francisco Sávio Costa Silva

Chefe do Departamento de Licitações

Código identificador: ye97lp9cad20250415170405

Diretoria Legislativa

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 2073/2025 REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 2073/2025 REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 200 do Regimento Interno promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica Reajustado em 8% (oito por cento), o salário dos servidores públicos efetivo da Câmara Municipal de Imperatriz/MA. Art. 2º Fica Reajustado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o Auxílio Saúde dos servidores públicos efetivo da Câmara Municipal de Imperatriz/MA. Art. 3º Fica Reajustado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o Auxílio Alimentação dos servidores públicos efetivo da Câmara Municipal de Imperatriz/MA. Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária deste Poder Legislativo para o exercício financeiro do corrente ano, ficando estabelecido que seus efeitos retroagirão ao mês de fevereiro do corrente exercício. Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025. Adhemar Alves de Freitas Junior — Presidente Rodrigo Silva de Medeiros Passos — Primeiro Vice-Presidente Rubem Lopes Lima — Segundo Vice-Presidente Wanderson Manchinha Silva Carvalho — Primeiro Secretário Whelberson Lima brandão — Segundo Secretário.

Publicado por: Alailton Gama de Cerqueira

Diretor do Departamento Legislativo, Protocolo e Arquivo,

Código identificador: 9dejvkwvh720250415200432

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2025 Autoriza a Vice-Prefeita do Município de Imperatriz, Sra. Maria Caroline Dualibe Barros Gomes, ausentar-se do Território Nacional.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2025 Autoriza a Vice-Prefeita do Município de Imperatriz, Sra. Maria Caroline Dualibe Barros Gomes, ausentar-se do Território Nacional. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 200 do Regimento Interno promulga o seguinte Decreto: Art. 1º – Autoriza a Vice-Prefeita do Município de Imperatriz, Sra. Maria Caroline Dualibe Barros Gomes, a ausentar-se do Território Nacional, no primeiro semestre de 2025, seja em missão oficial ou para tratar de interesse particular. Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025. Adhemar Alves de Freitas Junior — Presidente Rodrigo Silva de Medeiros Passos — Primeiro Vice-Presidente Rubem Lopes Lima — Segundo Vice-Presidente Wanderson Manchinha Silva Carvalho — Primeiro Secretário Whelberson Lima brandão — Segundo Secretário

Publicado por: Alailton Gama de Cerqueira

Diretor do Departamento Legislativo, Protocolo e Arquivo,

Código identificador: qfqw5xv95x20250415200459

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2025 Autoriza o Prefeito do Município de Imperatriz, Exmo. Sr. Rildo de Oliveira Amaral, a ausentar-se do Território Nacional

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2025 Autoriza o Prefeito do Município de Imperatriz, Exmo. Sr. Rildo de Oliveira Amaral, a ausentar-se do Território Nacional A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo

200 do Regimento Interno promulga o seguinte Decreto: Art. 1º – Autoriza o Prefeito do Município de Imperatriz, Exmo. Sr. Rildo de Oliveira Amaral, a ausentar-se do Território Nacional, no ano de 2025, seja em missão oficial ou para tratar de interesse particular, sendo autorização válida para qualquer período do ano. Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025. Adhemar Alves de Freitas Junior — Presidente Rodrigo Silva de Medeiros Passos — Primeiro Vice-Presidente Rubem Lopes Lima — Segundo Vice-Presidente Wanderson Manchinha Silva Carvalho — Primeiro Secretário Whelberson Lima brandão — Segundo Secretário

Publicado por: Alailton Gama de Cerqueira

Diretor do Departamento Legislativo, Protocolo e Arquivo,

Código identificador: \$GVr0mGT/IfC

Departamento das Comissões Permanentes

DESPACHO

Despacho de Desconsideração de Publicação e Instituição de Relatórios Semanais

DESPACHO Considerando a publicação veiculada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Imperatriz do dia 14 de abril de 2025 (Edição nº 931 – ISSN 2764-3913), referente ao Relatório Semanal de Atividade das Comissões, esclareço que tal inserção se deu unicamente para fins de teste da equipe de Tecnologia que administra o Diário, no contexto de manutenção e validação do sistema de publicações oficiais do departamento. Desta

forma, RATIFICO que a referida publicação não possui validade administrativa ou jurídica, devendo ser desconsiderada para todos os efeitos, não gerando qualquer impacto ou obrigação por parte da administração.

Aproveito para informar que o Departamento das Comissões Permanentes passará a publicar relatórios semanais das atividades das Comissões no Diário Oficial, com objetivo de promover maior transparência, controle institucional e acesso público às ações desenvolvidas pelo setor.

Encaminhe-se cópia deste despacho à Presidência da Casa Legislativa para ciência e esclarecimento sobre o ocorrido.

Imperatriz/MA,
15 de abril de 2025 **VERÔNICA DA SILVA
CARNEIRO** Diretora do Departamento das Comissões
Permanentes

Publicado por: Kayro Lima Ferreira Sousa

Técnico Legislativo

Código identificador: gnxp1utle20250415100451

Departamento de Recurso Humanos

PORTARIA

PORTARIA /DIV/PR Nº 026/2025

Imperatriz/MA, 15 de abril de 2025 Dispõe sobre a designação de servidor para desempenho de função. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea “a”, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e art. 22-A da Lei Ordinária nº 1.888/2021, acrescido pela Lei Ordinária nº 2.016/2024 RESOLVE Art. 1º Dispensar do registro do ponto eletrônico o servidor PAULO DE TASSO OLIVEIRA ASSUNÇÃO, que exerce o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, PROTOCOLO E ARQUIVO, por estar a serviço da Mesa Diretora. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. Adhemar Alves Freitas Junior Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares

Código identificador: 6bcczx2ovyt20250415200458

PORTARIA /DIV/PR Nº 028/2025

Imperatriz/MA, 15 de abril de 2025. Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Imperatriz/MA no período alusivo à Páscoa e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais. CONSIDERANDO o período da Semana Santa e a necessidade de organização administrativa da Câmara Municipal de Imperatriz/MA; CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a adesão de diversos órgãos municipais e estaduais à decretação de ponto facultativo e reconhecimento de feriados nesse período; CONSIDERANDO o Decreto nº 35 de 14 de abril de 2025 exarado pelo Poder Executivo; RESOLVE: Art. 1º. Em conformidade com o Decreto nº 035, de 14 de abril de 2025, do Poder Executivo Municipal de Imperatriz/MA, fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de Imperatriz/MA no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira – Quinta-Feira Santa), sendo feriados os dias 18 de abril de 2025 (sexta-feira – Sexta-Feira da Paixão) e 21 de abril de 2025 (segunda-feira – Dia de Tiradentes). Art. 2º. Ficam excluídos dos efeitos desta Portaria, devendo funcionar normalmente, os seguintes departamentos: Departamento das Comissões Permanentes, Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento, Departamento de Licitações e Departamento Jurídico, em razão da necessidade da continuidade do serviço prestado. Art. 3º. Os prazos das proposições em tramitação na Câmara Municipal de Imperatriz/MA não serão interrompidos, contando-se o dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira) como dia útil para todos os efeitos regimentais. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AO 15º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025. Adhemar Alves de Freitas Junior Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares

Código identificador: oqazvvnkfgl20250415200453

PORTARIA GRAT/PR Nº 037/2025

De 15 de abril de 2025. Dispõe sobre gratificação de produtividade, denominada Condição Especial de Trabalho (CET). O Presidente da Câmara de Vereadores de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 17, da Lei Ordinária nº 1.888/2021. RESOLVE Art. 1º Designar o servidor ANDREIA EPIFANIO SARAIVA PAULINO, inscrito (a) no CPF nº 343.475.933-68, e que exerce o cargo de ASSESSOR TECNICO DE CERIMONIAL, para o cumprimento de

jornada especial de trabalho. Art. 2º Considera-se em jornada especial de trabalho o servidor que, permanecendo em regime de sobreaviso, deve obedecer ao chamamento para o serviço durante seu período de descanso, resguardada a devida proporcionalidade. Art. 3º Em razão do cumprimento de jornada especial de trabalho, conceder gratificação denominada Condição Especial de Trabalho (CET) ao servidor designado no art. 1º no importe de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2025. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO Adhemar Alves de Freitas Júnior Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares

Código identificador: euhw6bdzdau20250415200445

PORTARIA GRAT/PR Nº 038/2025

De 15 de abril de 2025. Dispõe sobre gratificação de produtividade, denominada Condição Especial de Trabalho (CET). O Presidente da Câmara de Vereadores de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 17, da Lei Ordinária nº 1.888/2021. RESOLVE Art. 1º Designar o servidor JOSILANDE ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 365.677.523-00, e que exerce o cargo de ASSESSOR TECNICO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, para o cumprimento de jornada especial de trabalho. Art. 2º Considera-se em jornada especial de trabalho o servidor que, permanecendo em regime de sobreaviso, deve obedecer ao chamamento para o serviço durante seu período de descanso, resguardada a devida proporcionalidade. Art. 3º Em razão do cumprimento de jornada especial de trabalho, conceder gratificação denominada Condição Especial de Trabalho (CET) ao servidor designado no art. 1º no importe de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2025. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO Adhemar Alves de Freitas Júnior Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares

Código identificador: \$bBD0QwzMgii

PORTARIA GRAT/PR Nº 040/2025

De 15 de abril de 2025. Dispõe sobre gratificação de produtividade, denominada Condição Especial de Trabalho (CET). O Presidente da Câmara de Vereadores de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 17, da Lei Ordinária nº 1.888/2021. RESOLVE Art. 1º Designar o servidor GIDELJONES FERNANDES SENA, inscrito (a) no CPF nº 808.060.313-87, e que exerce o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO DA MESA DIRETORA, para o cumprimento de jornada especial de trabalho. Art. 2º Considera-se em jornada especial de trabalho o servidor que, permanecendo em regime de sobreaviso, deve obedecer ao chamamento para o serviço durante seu período de descanso, resguardada a devida proporcionalidade. Art. 3º Em razão do cumprimento de jornada especial de trabalho, conceder gratificação denominada Condição Especial de Trabalho (CET) ao servidor designado no art. 1º no importe de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2025. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO
Adhemar Alves de Freitas Júnior Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares

Código identificador: 2r9xr05mc4z20250415200434

PORTARIA GRAT/PR Nº 041/2025

De 15 de abril de 2025. Dispõe sobre gratificação de produtividade, denominada Condição Especial de Trabalho (CET). O Presidente da Câmara de Vereadores de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 17, da Lei Ordinária nº 1.888/2021. RESOLVE Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO LEONARDO CARVALHO DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 608.049.923-12, e que exerce o cargo de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, para o cumprimento de jornada especial de trabalho. Art. 2º Considera-se em jornada especial de trabalho o servidor que, permanecendo em

regime de sobreaviso, deve obedecer ao chamamento para o serviço durante seu período de descanso, resguardada a devida proporcionalidade. Art. 3º Em razão do cumprimento de jornada especial de trabalho, conceder gratificação denominada Condição Especial de Trabalho (CET) ao servidor designado no art. 1º no importe de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2025. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO
Adhemar Alves de Freitas Júnior Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares

Código identificador: miicv1a0gp20250415200435

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br